

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) JUSTIFICATIVA

1.1 - A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Administração, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Transportes e Obras e Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, solicita a aquisição de Materiais hidráulicos e diversos de construção e para efetuar-se reparos necessários bem como aquisição de itens necessário desenvolvimento dos trabalhos no município de Pinheiro Preto.

(02) OBJETO

2.1 – AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E 2022 PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

As especificações e valores médio orçados seguem em anexo a esse termo de referência conforme anexo I.

(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria solicitante, até no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de Compras do Município.

4.2 - Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.4 - A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.5 - O Objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.6 - O recebimento do item não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.7 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

(05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 - A garantia dos itens deverá ser da assinatura da ata de registro de preços até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1 - A Gestão do presente contrato ficará a cargo dos Secretários:

- a) Educação, Cultura e Esportes, Karina Chiarani Faccin, telefone (49) 3562 2003.
- b) Transporte e Obras Fabio Junior Gessi, telefone (49) 3562 1168.
- c) Agricultura e Meio Ambiente Agostinho Panceri, telefone (49) 3562 1168.
- d) Secretária de Saúde, Ivanete Simionato Bado, telefone (49) 3562 1494.
- e) Secretária de Administração Fabiana Orçatto, telefone (49) 3562 2000.
- f) Secretário de Turismo e Limpeza Pública, Maurício Chelest, tel (49) 3562 1414.

6.2 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pela secretaria.

6.3 Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega, dos itens, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

7.1.1 - A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 - Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06, deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula do contrato.

7.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO com indicação do CNPJ específico sob Nº 82.827.148/0001-69.

7.3.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto com indicação do CNPJ específico sob Nº 10.642.703/0001-77.

7.4 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.5 - Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

(09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços e com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.1.1 - Ficarà sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.2 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.3 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços e entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.3.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser por item.

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 - Conforme orçamentos anexos

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficarà a cargo da Contabilidade.

(13) Prazo de vigência contrato

13.1 – Até 12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Karina Chiarani Faccin
Secretária Munic.Educação, Cultura e Esporte

Fabio Junior Gessi
Secretário Munic. Transportes e Obras

Agustinho Panceri
Secretário Munic. de Agricultura e Meio Ambiente

Fabiana Orçatto
Secretária Munic. de Administração

Ivanete Simionato Bado
Secretária Municipal de Saúde

Mauricio Schelest
Secretária Municipal de Urbanismo

ANEXO I
RELAÇÃO DE ITENS

1.1 Especificações:

ITEM	QUANTID.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MÉDIA ORÇADO R\$
1	190	UNID	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM	2,67
2	370	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 100MM	4,25
3	340	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 20MM	0,98
4	340	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 25MM	1,13
5	340	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 50MM	2,33
6	340	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 75MM	2,83
7	120	UNID	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL	49,00
8	120	UNID	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL DE PLÁSTICO	54,67
9	530	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20MM	6,33
10	510	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	7,17
11	210	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40MM	5,40
12	210	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	12,67
13	130	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 25MM	16,00
14	130	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA DE ÁGUA 50MM	38,33
15	120	UNID	ADESIVO PLÁSTICO COM PINCEL APLICADOR	20,00
16	120	UNID	ADESIVO PLÁSTICO COM PINCEL APLICADOR EXTRA FORTE	34,67
17	130	UNID	ADESIVO SILICONE ASSÉPTICO MULTIUSO	15,33
18	35	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL. TAMANHO 6" FORJADO EM AÇO E CABOS REVESTIDOS PARA ISOLAÇÃO DE 1000V	46,33
19	110	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	11,67
20	43	UNID	ANTIMOFO EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 900 ML	68,07
21	35	UNID	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL, LÂMINA 12" CORPO EM AÇO DE CARBONO. CABO DE POLIPROPÍLENO INJETADO. POSSUI REGULAGEM PARA LÂMINAS DE 10 " E 12"	43,33
22	115	UNID	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO BRANCO TIPO CONVENCIONAL	67,00
23	60	UNID	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL DOCOL 3/4	54,00
24	170	UNID	BISNAGA DE SÍLICONE	7,33
25	170	UNID	BISNAGA DE SÍLICONE EXTRA FORTE TRANSPARENTE	11,33
26	140	UNID	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	6,75
27	70	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	18,33
28	110	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM	6,17

29	100	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	7,67
30	100	UNID	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	10,33
31	300	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 20X25	1,93
32	160	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25	2,67
33	140	UNID	CADEADO DE BRONZE 25MM	18,67
34	140	UNID	CADEADO DE BRONZE 30MM	27,00
35	120	UNID	CADEADO DE BRONZE 40MM	35,00
36	70	UNID	CADEADO DE BRONZE 50MM	51,33
37	70	UNID	CADEADO DE BRONZE 60MM	74,33
38	20	UNID	CAIXAS DE HIDROMETRO POLICARBONATO PADRÃO CASAN	141,67
39	50	UNID	CANO PARA CHUVEIRO 30CM DE ALUMÍNIO	13,67
40	30	UNID	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE 65 LITROS	312,33
41	11	UNID	CHAVE BÓIA ELÉTRICA	51,33
42	58	UNID	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V 7700 WATS	143,33
43	970	UNID	CURVA SOLDÁVEL DE 90º 20MM	3,50
44	970	UNID	CURVA SOLDÁVEL DE 90º 25MM	4,67
45	240	UNID	CURVA SOLDAVEL DE 90º 50mm	19,93
46	150	UNID	DOBRADIÇAS PARA PORTAS	5,00
47	22	UNID	DUCHA HIGIÊNICA 220V 4.300 W COM 03 TEMPERATURAS	251,97
48	170	UNID	DUREPOXI 250 GRAMAS	15,00
49	100	UNID	ENGATE FLEXÍVEL COM CANOPLA PARA ÁGUA QUENTE E FRIA 60 CM	33,67
50	100	UNID	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50CM	8,87
51	5	UNID	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 METROS	203,33
52	170	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	4,33
53	60	UNID	FECHADURA AUXILIAR TETRA	82,33
54	120	UNID	FECHADURA CROMADA COM CILÍNDRIO	64,00
55	60	UNID	FECHADURA CROMADA PARA BANHEIRO	47,33
56	30	UNID	FECHADURA PRETA TUBULAR PARA PORTAS E DIVISÓRIAS	108,91
57	140	UNID	FITA DUPLA FACE DE 19MMX5 METROS 3M	24,67
58	120	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX10METROS 3M	27,67
59	490	UNID	JOELHO 45° 20MM SOLDÁVEL	1,35
60	490	UNID	JOELHO 45° 25MM SOLDÁVEL	1,92
61	230	UNID	JOELHO 45° 40MM SOLDÁVEL	8,17
62	230	UNID	JOELHO 45° 50MM SOLDÁVEL	10,62
63	60	UNID	JOELHO 45° OCRE 150MM	177,93
64	600	UNID	JOELHO 90° 20MM SOLDÁVEL	0,95
65	540	UNID	JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	0,98
66	280	UNID	JOELHO 90° 50MM SOLDÁVEL	7,67
67	220	UNID	JOELHO 90° DE ESGOTO 100MM	9,00
68	210	UNID	JOELHO 90° DE ESGOTO 50MM	4,40
69	190	UNID	JOELHO 90° DE ESGOTO 75MM	8,00
70	100	UNID	JOELHO 90° OCRE 150MM	189,79
71	300	UNID	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM 1/2	7,33
72	300	UNID	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM 1/2	7,53
73	300	UNID	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4	7,83
74	120	UNID	JOELHO 90º DE ESGOTO 150MM	61,00
75	200	UNID	JOELHO 90º DE ESGOTO 40MM	4,27

76	200	UNID	JUNÇÃO SIMPLES 100MM	27,33
77	150	UNID	JUNÇÃO SIMPLES 150MM	81,67
78	180	UNID	JUNÇÃO SIMPLES 40MM	6,33
79	150	UNID	JUNÇÃO SIMPLES 50MM	12,83
80	160	UNID	JUNÇÃO SIMPLES 75MM	17,33
81	160	UNID	KIT ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA E MANGUEIRA DE 1/2	10,33
82	90	UNID	KIT REPARO COM MOLA PARA VALVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2	91,33
83	90	UNID	KIT SALVA REGISTRO	72,67
84	170	UNID	LIXA FERRO DE 120	5,00
85	550	UNID	LUVA DE 20MM SOLDÁVEL	0,93
86	550	UNID	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	1,07
87	230	UNID	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	7,43
88	160	UNID	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 100MM	17,33
89	160	UNID	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 40MM	7,67
90	160	UNID	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 50MM	10,00
91	160	UNID	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 75MM	12,33
92	300	UNID	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	10,00
93	300	UNID	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	12,00
94	150	UNID	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	29,00
95	80	UNID	LUVA OCRE 150MM	89,12
96	170	UNID	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100MM	9,67
97	170	UNID	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40MM	3,70
98	170	UNID	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50MM	5,67
99	170	UNID	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 75MM	8,83
100	110	UNID	LUVA SIMPLES DE ESTOTO 150MM	37,67
101	280	UNID	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM 1/2	6,33
102	900	MET	MANGUEIRA DE JARDIM 6 TRAMAS, FIO DE NYLON DE 1/2	5,13
103	45	UNID	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO	103,00
104	410	UNID	ORGANIZADOR DE FIO JAPONES BRANCO	7,67
105	3400	UNID	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 3.5/30	0,32
106	3400	UNID	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 4.5/40	0,44
107	1500	UNID	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5.0/50	0,53
108	290	UNID	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 8MM	4,75
109	1600	UNID	PARAFUSO PHILLIPS PONTA BROCA CABEÇA FLANGEADA 4.2X19	0,58
110	230	UNID	PORTA CADEADO GALVANIZADO 21/2"	14,33
111	100	PCT	PREGO 17X27 KG	21,67
112	100	PCT	PREGO 19X29 KG	22,00
113	150	UNID	PRENDEDOR DE PORTA (ALUM. MAGNÉTICO CROMADO)	41,30
114	180	UNID	REDUÇÃO DE ESGOTO 150/100MM	38,67
115	170	UNID	REDUÇÃO DE ESGOTO 40/50MM	7,83
116	190	UNID	REDUÇÃO DE ESGOTO 50/100MM	16,67
117	180	UNID	REDUÇÃO DE ESGOTO 50/75MM	13,50
118	170	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	11,33
119	170	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	14,33
120	90	UNID	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	40,00
121	60	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE METAL	50,00

122	60	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO DE METAL	56,00
123	160	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM	19,00
124	50	UNID	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE OVELHA (CABO DE 23CM)	36,00
125	65	UNID	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE OVELHA (CABO DE 9CM)	19,00
126	180	UNID	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO BRANCO 72CM	7,83
127	180	UNID	SIFÃO SANFONADO 150CM	15,67
128	140	UNID	SPRAY ANTI FERRUGEM	11,33
129	170	UNID	TE COM ROSCA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM 1/2	9,00
130	180	UNID	TE COM ROSCA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM 3/4	12,33
131	600	UNID	TE DE 20MM	1,70
132	600	UNID	TE DE 25MM	1,92
133	230	UNID	TE DE 50MM	11,67
134	200	UNID	TE DE ESGOTO 100MM	17,67
135	160	UNID	TE DE ESGOTO 150MM	50,00
136	240	UNID	TE DE ESGOTO 40MM	5,67
137	220	UNID	TE DE ESGOTO 50MM	9,00
138	160	UNID	TE DE ESGOTO 75MM	15,33
139	110	UNID	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO DE BANCADA	93,67
140	65	UNID	TORNEIRA BOIA CLICK DE ALTA VAZÃO PARA CAIXA DE ÁGUA	88,00
141	65	UNID	TORNEIRA BOIA DE ALTA VAZÃO DE 3/4 PARA CAIXA DE ÁGUA	56,33
142	65	UNID	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA	145,33
143	100	UNID	TORNEIRA DE METAL CROMADA CURTA SEM AREJADOR USO GERAL	58,33
144	60	UNID	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA DE COZINHA	80,33
145	50	UNID	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR DE BANCADA	80,33
146	26	UNID	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500 WATS DE BANCADA	164,00
147	28	UNID	TORNEIRA ELÉTRICA 220V 5500 WATS DE PAREDE	159,33
148	90	UNID	TORNEIRA ESFERA CADEADO 1/2	26,00
149	90	UNID	TORNEIRA LAVATÓRIO GIRATÓRIO CANO ALTO DE METAL CROMADO	82,00
150	180	UNID	TORNEIRA PARA JARDIM DE PLÁSTICO PRETA	5,00
151	150	UNID	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	21,33
152	90	UNID	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60CM	22,33
153	180	UNID	TUBO DE ESGOTO 100MM	101,33
154	140	UNID	TUBO DE ESGOTO 150MM	276,67
155	170	UNID	TUBO DE ESGOTO 50MM	73,67
156	170	UNID	TUBO DE ESGOTO 75MM	89,67
157	70	UNID	TUBO DE ESGOTO OCRE 150MM	478,35
158	220	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM ESPUDE	19,33
159	150	UNID	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL	19,33
160	200	UNID	TUBO SOLDÁVEL 6M DE 20MM	25,33
161	220	UNID	TUBO SOLDÁVEL 6M DE 25MM	29,00
162	120	UNID	TUBO SOLDÁVEL 6M DE 50MM	127,67

163	230	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	9,33
164	190	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25MM	10,33
165	210	UNID	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	37,00
166	90	UNID	VÁLVULA AUTOMÁTICA PARA MICTÓRIO METAL CROMADO	110,67
167	100	UNID	VÁLVULA DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA COM BÓIA	103,00
168	95	UNID	VÁLVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2	130,00
169	190	UNID	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8	13,00
170	85	UNID	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL COM TUBULAÇÃO DE 50 MM	209,67
171	230	UNID	VEDAROSCA 18X25 METROS PARA TEMPERAT.DE 90º A 230º	11,47
172	80	UNID	VEDAROSCA LÍQUIDA BRANCA 100G	22,67
173	100	UNID	FECHADURA DE BICO PAPAGAIO PORTA DE CORRER DE INOX 37 MM COM CILINDRO	89,33
174	130	UNID	FECHADURA EXTERNA PARA DE INOX COM CILINDRO PARA PORTA DE FERRO	73,00
175	55	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO AÇO 55 MM COLONIAL BRONZE LATONADO TETRA	133,00
176	55	UNID	TANQUE LAVANDEIRIA DE PLASTICO 24 LITROS	92,67
177	60	UNID	PIA COMPLETA PARA LAVATORIO BRANCO	163,33
178	201	MT	MANGUEIRA DE SUCCÃO DE 2 POLEGADAS	27,15
179	2300	MT	CABO DE AÇO DE 1/4	9,34
180	500	UNID	CLIFE INOX PARA CABO DE AÇO 1/4	5,67
181	400	MT	MANGUEIRA 3/4 ALTA PRESSÃO PARA ÁGUA E AR PRETA	10,13
182	40	UNID	ESGUICHO REGULAVEL LAVAR AUTOS TIPO WAYNE BICO DE LATÃO	50,23
183	45	UNID	ESCADA DE FERRO DE 7 DEGRAIS PARA USO DOMÉSTICO	226,67
184	1500	MT	CORDA NYLON NR 18 12MM	6,00
185	100	UNID	BRAÇADEIRA DE INOS PARA MANGUEIRA DE SUCCÃO 2 POLEGADAS	8,64
186	40	UNID	VÁLVULA REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO	152,97
187	170	KG	MASSA PARA VIDRO (MASSA PARA VIDRACEIRO)	42,63
188	120	UNID	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/4	17,50
189	200	UNID	FITA ADESIVA SILVER TEKBOND	11,60
190	60	UNID	RODA PARA CARINHO DE MÃO COM CAMERA UNIVERSAL	48,30
191	35	UNID	TORNEIRA GOURMET PARA PIA DE COZINHA COM SPRAY MONOCROMADO	217,72
192	1400	M²	CERAMICA P4 POR M²	23,39
193	130	UNID	ALVENARITE 1 LITRO	10,59
194	410	UNID	ARGAMASSA C2 20 KG	22,47
195	700	UNID	REJUNTE PARA CERAMINCA 1 KG	13,00
196	420	UNID	CAL HIDRATA 20 KG	17,67
197	5500	UNID	TIJOLO MAÇICO	1,55
198	670	UNID	LAMPADA TUBOLAR DE LED 18 W	26,33
199	4	UNID	BOMBA ,ULTI ESTAGIO TRIFASICA 3.0 CV 6 ESTAGIO DE ALUMINIO	3.733,33
200	120	UNID	TE ESGOTO OCRE 150 MM	315,60

201	40	UNID	AQUECEDOR VERSATIL 5500W 3 TEMPERATURAS	259,67
202	160	UNID	CILINDRO PARA FECHADURA CROMADA	46,67
203	40	UNID	CILINDRO PARA FECHADURA TETRA CHAVE 1800/1803 CROMADO COM CHAVE	99,67
204	3600	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS CABEÇA CHATA 3,5X13 ZINCADO	0,92
205	2500	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA TELHA 12X7/8	0,83
206	180	UNID	VEDA CALHA ALUMÍNIO 300ML	18,37
207	80	UNID	MANGUEIRA DE GÁS INDUSTRIAL - EM MALHA DE AÇO TAM MINIMO 1,50M	49,16
208	120	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO (SUPORTE CROMADO COM DUAS FIXAÇÃO	27,07
209	60	UNID	BALÇÃO COM PIA PARA BANHEIRO COMPLETO (GABINETE, LAVATÓRIO, ESPELHEIRA)	499,32
210	20	UNID	LAMPADA TUBOLAR DE LED 10W 60 CM	21,82
211	90	UNID	FITA ZEBRADA 100M	17,33
212	100	UNID	LUMINARIA CALHA PARA LAMPADA TUBOLAR DE LEDT8 120 SUPORTE PARA 2 LAMPADAS	76,14
213	560	UNID	CIMENTO 50 KG	36,67
214	8.000	UNID	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS (11,5X14X24)	1,28